R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

MINUTA

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 218/2021.

Pregão Eletrônico nº 102/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: "*Registro de Preços para futuro fornecimento de material de expediente*".

Pregão com itens Ampla Concorrência, itens Exclusivo ME/EPP e Cota Reservada.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

➔Do dia 12 de agosto de 2021 às 08h00min até o dia 25 de agosto de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.

➔As propostas serão abertas no dia 25 de agosto de 2021 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

➔Dia **25 de agosto de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.**

Informação: considerando o disposto na legislação vigente[1]; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral. Entretanto há exceção a este cenário para os itens 01 ao 05, 07 ao 14, 25, 57 ao 64, 67, 69,72 ao 78, 80 ao 88 e 90 itens Exclusivos para ME/EPP, o item 65 terá cota reservada para Ampla concorrência e o item 66 será cota Exclusivo para ME/EPP, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira

[1] art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC n° 123/2006.

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 40/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – http://www.publinexo.com.br) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo "**menor preço**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 218/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 102/2021, é de R$ 378.557,07.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o **"*Registro de Preços para futuro fornecimento de material de expediente*",** conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas**.** É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.
2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.
2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designada por meio da Portaria n.º 40/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva
- William Cesar Barboza.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Conforme legislação vigente, os itens 01 ao 05, 07 ao 14, 25, 57 ao 64, 67, 69,72 ao 78, 80 ao 88 e 90[2] itens Exclusivos para ME/EPP, o item 65 terá cota reservada para Ampla concorrência e o item 66 será cota Exclusivo para ME/ EPP[3].

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras)**: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).

b. Regularidade fiscal e trabalhista;

c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida

[2] A numeração aqui constante segue a lógica presente no referencial de preços

[3] Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo declararão:

a)A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo http://www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no

anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

> *Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

➔Do dia 12 de agosto de 2021 às 08h00min até o dia 25 de agosto de 2021 às 08h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a)Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b)Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c)Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no *ato de envio da proposta*:

7.10.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar ***No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

➔ a partir do dia 25 de agosto de 2021 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **“menor preço”.**

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item.**

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF,** para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF *deverá anexar no sistema Publinexo* toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b)No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c)No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d)No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f)No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g)No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

a)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b)Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

c)Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a)Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadas-

tro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9°, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = ----------

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = ----------

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

•*Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal n° 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a

Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar n° 147/2014.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

> *Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.*
>
> ***§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.***

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente,** quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para mais informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, Bairro: Capão Raso. CEP: 81.130-160 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso,** limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado,** no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1.”b” e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento),** conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autorida-

de competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n. º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n. º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n°: 218/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de material de expediente e de artesanato para oficinas.

2. Justificativa:

Os materiais de expediente listados no termo de referência deste processo licitatório visam atender a demanda dos setores assistenciais e administrativos, geridos pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde -Feas.

Portando, solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim os itens 01 ao 05, 07 ao 14, 25, 57 ao 64, 67, 69,72 ao 78, 80 ao 88 e 90 itens Exclusivos para ME/EPP, o item 65 terá cota reservada para Ampla concorrência e o item 66 será Exclusivo para ME/EPP, conforme Art. 13, I e II do decreto municipal 962/2016.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: Código 105974 / Almofada Para Carimbo, Tinta Preta, Nº 3

Almofada para carimbo, com feltro recoberto de tecido de boa absorção, alta duração e resistência, umedecido com tinta para carimbo na cor preta. Medidas: 7,0 x 11cm (as medidas poderão sofrer alterações de aproximadamente 05% para mais ou para menos). Deverá possuir embalagem individual contendo informação do produto, marca e dados do fabricante.

Apresentação: unidade

Quantidade: 100 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 7,2250

Item 02: Código 211805 / Apagador Para Quadro Branco

Formato ergonômico, feltro 100% lã, base plástica medindo aproximadamente 14cm x 5cm de largura. Embalagem individual contendo os dados do produto.

Apresentação: unidade

Quantidade: 100 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 4,9750

Item 03: Código 212865 / Apontador Metálico

Apontador de lápis, manual, de alumínio, com 1 furo, lâmina em aço inoxidável, de bom corte (a lâmina deverá ser presa ao corpo do apontador com parafuso). Medidas: 6,5 x 12,5 x 1,7 cm (as medidas poderão sofrer alterações de aproximadamente 05% para mais ou para menos).

Apresentação: unidade

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,9750

Item 04: Código 216157 / Apontador Simples Com Depósito

Apontador com depósito com lâmina de aço temperado e depósito transparente.

Apresentação: unidade

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 1,1750

Item 05: Código 216158 / Argila Para Modelar 1kg:

Argila Escolar para Modelagem com 1 kg, para modelagem e esculturas artesanais.

Quantidade: 400 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 4,2000

Item 06: Código 216200 / Balão Palito:

Balão de látex. Dimensões cada: 2 Polegadas de Diâmetro e 10 Polegadas de Comprimento. Cores diversas.

Apresentação: pacotes com no min 50 (cinquenta) unidades.

Quantidade: 400 pacotes.

Valor máximo permitido: R$ 11,4667

Item 07: 216624 / Balão Para Festa N°7

Balão em látex, 7 polegadas, 18cm de diâmetro. Cores diversas.

Apresentação: pacote com 50 unidades

Quantidade: 600 pacotes

Valor máximo permitido: R$ 11,1875

Item 08: Código 215254 / Bloco Refil Flip Chart Bloco Com 50 Folhas, Dimensões 640 X 880mm:

Bloco de papel para Flip Chart, Branco, bloco com 50 folhas, dimensões 640 x 880 mm, com serrilha para destacar e virar, sem pauta (tipo sulfite), gramatura 75g ou superior.

Quantidade: 100 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 40,8750

Item 09: Código 112387 / Borracha Branca Com Capa Protetora:

Borracha branca, macia, atóxica, com cinta plástica para proteção. Deverá possuir gravada a identificação do fabricante.

Quantidade: 600 unidades

Valor máximo permitido: R$ 1,2197

Item 10: Código 216167 / Caderno De Cartografia Milimetrado 96 Folhas:

Caderno de Cartografia Milimetrado - Espiral

Quantidade de Folhas: 96 folhas

Tamanho aproximado: 275x200 mm

Quantidade: 240 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 9,4500

Item 11: Código 105941 / Caderno De Linguagem Espiral Com 96 Ou 100 Folhas, Formato 202 X 140 Mm (1/4):

Com 96 ou 100 Folhas, Formato 202 X 140 mm, de linguagem, com espiral, formato vertical, em papel branco alto alvura, com margens, medindo aproximadamente 140mm x 21mm.

Quantidade: 240 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 3,8000

Item 12: Código 214070 / Caixa Para Correspondência, Vertical:

Caixa para correspondência; em acrílico; tipo tripla; medindo mínimo de 21,5 x 26,5 x 36cm; fixa; com empilhamento vertical; com abertura frontal; na cor fumê.

Quantidade: 50 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 53,0000

Item 13: Código 212620 / Caixa Para Arquivo, Em Papelão-Arquivo Morto:

Caixa para arquivo, em papelão triplex, medindo montada 36x25x14cm. Deverá possuir impresso na mesma os campos destinados à identificação e dados do conteúdo (arquivo). Possuir mecanismo de fechamento através de encaixes seguros. Deverá conter a marca e/ou a identificação do fabricante impresso. A caixa deverá ser entregue aberta (desmontada). As medidas poderão variar ±15%.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 3,6000

Item 14: Código 214071 / Caixa Para Arquivo, Em Polipropileno-Arquivo Morto 36 X 25 X 14cm:

Caixa para arquivo, em polipropileno, na cor branca, medindo montada 36 x 25 x 14cm. Deverá possuir impresso na mesma os campos destinados à identificação e dados do conteúdo (arquivo). Possuir mecanismo de fechamento através de encaixes seguros. Deverá conter a marca e/ou a identificação do fabricante impresso. A caixa deverá ser entregue aberta (desmontada). As medidas poderão variar ±10%.

Quantidade: 1000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 6,7625

Item 15: Código 2408 / Caneta Esferográfica Azul:

Caneta esferográfica cristal, com tinta na cor azul, corpo hexagonal e transparente em poliestireno com respiro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio diâmetro de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, de excelente qualidade, com identificação de procedência no corpo.

Apresentação: Caixa com 50 unidades

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 5.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,7636

Item 16: Código 2409 / Caneta Esferográfica Preta:

Caneta esferográfica cristal, com tinta na cor preta, corpo hexagonal e transparente em poliestireno com respiro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio diâmetro de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, de excelente qualidade, com identificação de procedência no corpo.

Apresentação: Caixa com 50 unidades

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 3.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,8050

Item 17: Código 105990 / Caneta Esferográfica Vermelha:

Caneta esferográfica cristal, com tinta na cor vermelha, corpo hexagonal e transparente em poliestireno com respiro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio diâmetro de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, de excelente qualidade, com identificação de procedência no corpo.

Apresentação: Caixa com 50 unidades

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,7636

Item 18: Código 52476 /caneta Marca Texto Com Tinta Luminescente, Na Cor Amarela

Caneta com ponta de poliéster 4 mm, em duplas face, traço duplo (fino e largo), escrita macia, não recarregável. Composta de uma única peça sem carga destacável. Corpo não rosqueável (peça única) que não permita qualquer vazamento da tinta. A tampa deverá possuir prendedor. A cor da tinta deverá estar

em evidência na tampa e/ou no corpo da caneta. No corpo da caneta deverá constar gravado a marca, lote e as características do produto.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 1,4550

Item 19: Código 211294 / Caneta Marca Texto Com Tinta Luminescente, Na Cor Verde

Caneta com ponta de poliéster 4 mm, em duplas face, traço duplo (fino e largo), escrita macia, não recarregável. Composta de uma única peça sem carga destacável. Corpo não rosqueável que não permita qualquer vazamento da tinta. A tampa deverá possuir prendedor. A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa e/ou no corpo da caneta. No corpo da caneta deverá constar gravado a marca, lote e as características do produto.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 1,4550

Item 20: Código 211403 / Caneta Para Quadro Branco, Cor Azul:

Caneta para quadro branco na cor azul, com tinta especial para não danificar o quadro. Ponta arredondada. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 2,9500

Item 21: Código 211405 / Caneta Para Quadro Branco, Cor Preta:

Caneta para quadro branco na cor preta, com tinta especial para não danificar o quadro. Ponta arredondada. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 2,6850

Item 22: Código 211404 / Caneta Para Quadro Branco, Cor Vermelha

Caneta para quadro branco na cor vermelha, com tinta especial para não danificar o quadro. Ponta arredondada. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 2,8667

Item 23: Código 215096 / Caneta Para Retroprojetor, Cor Preta

Caneta para retroprojetor, permanente, cor preta, polipropileno, ponta de poliéster 2,0mm, tinta à base de álcool e resistente à água. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 1000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 3,0000

Item 24: 215095 / caneta para retroprojetor cor vermelha:

Caneta para retroprojetor, permanente, cor vermelha, polipropileno, ponta de poliéster 2,0mm, tinta à base de álcool e resistente à água.

Quantidade: 1000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 3,0000

Item 25: Código 214072 / Canetinha Hidrocor, Traço Grosso 4,0mm, 12 Cores:

Canetinha hidrográfica, cores variadas, ponta em poliéster, tinta à base de água, atóxica e lavável. Espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e desenho, e resistente à pressão. Possuir formato anatômico.

Apresentação: Embalagem com 12 (doze) cores sortidas. Deverá constar na embalagem produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 14,0000

Item 26: Código 216069 / Capa Para Encadernação Preta PP 0,30 Tamanho A4:

Capa para encadernação PP (polipropileno).

Cor: Preta

Formato: A4 (21 x 297 mm)

Tolerância: 0,2% (significa que a medida pode sofrer uma variação no formato para mais ou para menos)

Quantidade: 1000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,6740

Item 27: Código 216070 / Capa Para Encadernação Transparente PP 0,30 Tamanho A4

Capa para encadernação PP (polipropileno)

Cor: transparente

Formato: A-4 (21 x 297 mm)

Tolerância: 0,2% (significa que a medida pode sofrer uma variação no formato para mais ou Para menos)

Quantidade: 1000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,7635

Item 28: Código 112389 / Cartolina Branca:

Deverá medir aproximadamente 50 X 66 cm (±5%) com gramatura mínima de 180 g/m2, na cor branca. Cotação em folha. Alvura mínima 60%. O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isentam de pó e marcas de cola.

Quantidade: 2.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 1,0000

Item 29: Código 214073 / Clips Nº 0 Galvanizado:

Clips nº0, para papel; galvanizado ou cromado. Acondicionado em caixa com 100 unidades.

Deverão constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 400 caixas.

Valor máximo permitido: R$ 3,0833

Item 30: Código 105883 / Clips N.º 2/0

Clips nº2/0, para papel, galvanizado ou cromado. Acondicionado em caixa com 100 unidades. Deverão constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 400 caixas.

Valor máximo permitido: R$ 2,9925

Item 31: Código 214074/ Clips N.º 4/0

Clips nº4/0, para papel, galvanizado ou cromado. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Deverão constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 400 caixas.

Valor máximo permitido: R$ 2,8175

Item 32: Código 214075 / Clips N.º 6/0

Clips nº6/0, para papel, galvanizado ou cromado. Acondicionado em caixa com 50 unidades. Deverão constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 400 caixas.

Valor máximo permitido: R$ 3,0475

Item 33: Código 214077 / Cola Líquida, Colorida:

Cola; liquida; colorida, para uso escolar; a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando no mínimo 23gr cada tubo;

Apresentação: embalagem com 6 (seis) tubos de cores variadas.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 9,0967

Item 34: Código 216632 / Cola De Eva 35g:

Cola para trabalhos de colagem em EVA, tubo min 35g.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 4,5000

Item 35: Código 2434 / Cola Em Bastão

Cola bastão de excelente qualidade para usos diversos, à base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, com tampa hermética de evite o ressecamento, pesando 8 a 10g, na cor branca. Deverá atender às normas INMETRO e à legislação vigente.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 1,1650

Item 36: Código 216166 / Cola Glíter Tubo Min 23g.

Tubo com no mínimo 23g com bico aplicador, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel. Não tóxica e lavável.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 2,0000

Item 37: Código 105882 / Corretivo Líquido Com No Mínimo 18ml

Corretivo líquido à base de água, atóxico, inodoro, secagem rápida, frasco contendo 18 ml, pincel fino com cerdas retas que proporcione a correção limpa e precisa. Deverá trazer as informações de rótulo no frasco (texto em português): Dados de identificação do produto, lote, prazo de validade, marca, composição, peso líquido, dados do fabricante (CNPJ) e Eng.º Químico responsável e número do CRQ. O produto deverá possuir Certificação do INMETRO.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 1,6100

Item 38: Código 211410 / Elástico 100g

Composição: Borracha natural (resistente). Espessura: 2mm. Diâmetro: 50mm.

Acondicionamento em embalagem com 100 gramas (aproximadamente com 120 unidades). Embalagem contendo a identificação do produto, peso líquido, prazo de validade e os dados do fabricante.

Quantidade: 1.500 pacotes.

Valor máximo permitido: R$ 2,5000

Item 39: Código 216060/ Espiral Encadernação 14mm

Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 85 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,3028

Item 40: Código 216062/ Espiral Encadernação 17mm

Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,3000

Item 41: Código 216063 / Espiral Encadernação 33mm:

Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 33mm para encadernar aproximadamente 250 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm.

Utilizado em encadernação de diversos fins.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,8917

Item 42: Código 110857 / Estilete Estreito:

Estilete estreito de plástico com bloqueio de retrocesso da lâmina, medindo aproximadamente 13,5cm (±10%), com lâmina de boa qualidade colocada. Embalagem individual com dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 1,8833

Item 43: Código: 212634 / Etiqueta Autoadesiva, Redonda, Amarela:

Diâmetro: 12mm a 13mm na cor amarela.

Composição: papel com adesivo acrílico.

Apresentação: pacote ou caixa com no mínimo 200 unidades.

Quantidade: 20.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 0,0315

Item 44: Código 212636 / Etiqueta Autoadesiva, Redonda, Vermelha:

Diâmetro: 12mm a 13mm na cor vermelha.

Composição: papel com adesivo acrílico.

Apresentação: pacote ou caixa com no mínimo 200 unidades.

Quantidade: 20.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 0,0241

Item 45: Código 112390 / Extrator De Grampo Tipo Espátula:

Extrator tipo espátula confeccionado em aço inoxidável medindo aproximadamente 15cm de comprimento por 2cm de largura (estas medidas poderão variar ±10%). Embalagem individual com dados do produto e do fabricante. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do extrator.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R$ 2,0000

Item 46: Código 109481 / Filtro De Linha Mín. 05 Tomadas:

Filtro de Linha 10 A, tripolares, bivolt, com botão liga/desliga e fusível.

Embalagem individual de acordo com legislação vigente.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 27,6333

Item 47: Código 211289 / Fita Adesiva Transparente 12mm Com No Min 30m:

Fita adesiva transparente, polipropileno, medindo 12mm x mín. 30m (as medidas poderão variar ±10%), cola de excelente qualidade.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 1,1100

Item 48: Código 52165 / Fita Adesiva Crepe Min 19mm E Máx. 25mm X 50m

Fita adesiva crepe, branca, gomada, com dorso de papel, medindo min 19mm e máx. 25mm x 50m (as medidas poderão variar ±10%), cola de excelente qualidade. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, com dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 2.500 unidades/rolos.

Valor máximo permitido: R$ 3,1050

Item 49: Código 216646 / Fitilho 5mm X 50m Várias Cores

Fitilho, espessura 5mm, rolos com 50 metros. Cores variadas que serão definidas na emissão da ordem de compra.

Apresentação: rolo

Quantidade: 500 unidades/rolos.

Valor máximo permitido: R$ 5,2667

Item 50: Código 215094 / Folha Em Eva – 600 X 400 Mm:

Podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins. Confeccionada em EVA (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Formato

• Largura:..... 400 mm (-5;+10) mm;

• Comprimento:..... 600 mm (-5;+10) mm;

• Espessura (mínima):..... 2 mm.

Quantidade: 2.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 2,3950

Item 51: Código 214080 / Giz De Cera:

Giz de cera, de grossa espessura (aproximadamente 1 cm), atóxico, com pigmentos fortes. Caixa em papelão resistente, com doze unidades de cores vivas e diferentes. Na embalagem deverão constar dados do produto e fabricante.

As medidas poderão variar ±10%.

Apresentação: unidades

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 3,5000

Item 52: Código 214081 / Grampeador De Mesa, Grande, 23/8 (30 Cm)

Grampeador com corpo metálico pintado, com aproximadamente 30cm de base, capacidade mínima para 200 grampos, sapata com modos: fechado/fixo e aberto/temporário. Com capacidade para grampear aproximadamente 100 (cem) folhas, utilizando grampos 23/8. Dimensões aproximadas: na base 300mm, largura 76mm. Capacidade para no mínimo 200 grampos. Com sapatas com modos fechado/fixo e aberto/temporário e com base plástica antiderrapante fixada para proteção da mesa. Acondicionamento: em caixa com 1 unidade, contendo impressos os dados do fabricante, características e marca do produto.

Quantidade: 20 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 62,3000

Item 53: Código 214082 / Grampeador De Mesa, 26/6 (12cm)

Grampeador com corpo metálico pintado, com aproximadamente 12cm de base, capacidade mínima para 200 grampos, sapata com modos: fechado/fixo e aberto/temporário. Com capacidade para grampear aproximadamente 10 (dez) folhas, utilizando grampos 26/6. Dimensões aproximadas: na base 120mm, largura 35mm e altura 60mm. Capacidade para no mínimo 200 grampos. Com sapatas com modos fechado/fixo e aberto/temporário e com base plástica antiderrapante fixada para proteção da mesa. Acondicionamento: em caixa com 01 unidade, contendo impressos os dados do fabricante, características e marca do produto.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 14,0000

Item 54: Código 214083 / Grampo 23/8 Galvanizado, Para Grampeador

Grampo de alta resistência, com extra proteção contra oxidação, cor prateada. Caixa contendo as informações impressas: características do produto, marca, lote, dados do fabricante.

Caixa com 5.000 unidades.

Quantidade: 50 caixas.

Valor máximo permitido: R$ 11,7500

Item 55: Código 2476 / Grampo 26/6 Galvanizado, Para Grampeador

Grampo de alta resistência, com extra proteção contra oxidação, cor prateada. Caixa contendo as informações impressas: características do produto, marca, lote, dados do fabricante.

Caixa com 5.000 unidades.

Quantidade: 500 caixas.

Valor máximo permitido: R$ 3,8400

Item 56: Código 212506 / Lacre Em Polipropileno, Azul:

Lacre confeccionado em polipropileno, na cor AZUL, medindo 23/25cm de comprimento acondicionados em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho). Devem ser numerados.

Quantidade: 30.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,2480

ITEM 57: Código 212633 / Lacre Em Polipropileno, Branco:

Lacre confeccionado em polipropileno, na cor BRANCA, medindo 23/25cm de comprimento acondicionados em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho). Devem vir numerados. Devem ser numerados.

Quantidade: 20.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,2260

ITEM 58: Código 212632 / Lacre Em Polipropileno, Vermelho:

Lacre confeccionado em polipropileno, na cor VERMELHA, medindo 23/25cm de comprimento acondicionados em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho). Devem vir numerados. Devem ser numerados.

Quantidade: 20.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,2243

Item 59: Código 212628 / Lápis De Cor, Grande, Caixa 12 Cores

Lápis de cor, grande, pigmentos com alta concentração, com cores vivas e intensas, que deslize facilmente sobre o papel. Caixa com 12 (doze) lápis em cores diferentes, com, no mínimo 1cm de espessura, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com dados de identificação do produto e fabricante.

Quantidade: 600 unidades (caixas com 12).

Valor máximo permitido: R$ 6,4350

Item 60: Código 105759 / Lápis N.º 2, Preto:

Lápis n.º 2, preto, apontado, com marca e características inscritas na superfície, produzido com madeira natural, mina resistente, escrita macia, traço forte e escuro.

Quantidade: 1.200 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,4300

Item 61: Código 105951 / Livro ATA, Capa Dura Revestida, Na Cor Preta 100 Folhas:

Livro ATA, capa dura revestida na cor preta, miolo em papel sulfite branco (gramatura:

75g/m2), pautado, com 100 folhas impressas frente e verso, numeradas tipograficamente de 01 a 100, gramatura 75gm². Formato de aproximadamente 205x300mm. Com identificação do produto e do fabricante.

Quantidade: 600 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 12,5500

ITEM 62: Código 217590 / LIVRO PROTOCOLO, COR PRETA, 100 FOLHAS

Livro para protocolo, com capa dura na cor preta, miolo em papel sulfite branco (gramatura:75g/m2), com no mínimo 100 folhas

Quantidade: 600 unidades

Valor máximo permitido: R$ 13,3833

Item 63: Código 212624 / Mídia Dvd-R:

Mídia DVD-R, com capacidade de 4.7GB, 120 min.

Apresentação: Embalado em pacotes com no máximo 100 unidades ou individualmente, devidamente rotulados com as informações do produto, marca, fabricante e/ou importador, origem e instruções de cuidados no manuseio.

OBS: A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 1,0267

Item 64: Código 213899 / Molha Dedo Em Pasta

Molha dedo pasta para facilitar o manuseio de papéis, atóxico, peso aproximado de 12g.

Quantidade: 200 Unidades

Valor máximo permitido: R$ 1,9250

Item 65: Código 42281/ Papel A4 Branco 210 X 297mm (pacote Com 500 Folhas). ***Cota ampla concorrência 75%.***

Papel sulfite, branco, formato (A4) 210mm x 297mm. Gramatura 75 g/m²; Alvura mínima 97%; Opacidade mínima 90%. Papel para uso em impressões frente

e verso em máquinas de reprografia, fax, impressoras laser e jato de tinta. O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isento de pó e marcas de cola. Processo de fabricação isento de cloro elementar. O corte do papel deve garantir o esquadro das resmas evitando o amassamento das folhas. Apresentação: Pacote com 500 folhas (resmas). Acondicionamento: As resmas deverão ser acondicionadas em embalagem protetora contra umidade (papel bopp-prolipropilenobiorentado) e deverá conter no mínimo as informações, que deverão estar traduzidas em língua portuguesa, de identificação do conteúdo, marca, lote e dados do fabricante. As resmas deverão ser acondicionadas em caixa de papelão, contendo 10 resmas em cada caixa. Deverá estar impresso externamente na caixa de papelão, no mínimo as seguintes informações: Quantidade de resmas contidas na caixa. Identificação do lote de fabricação. Dados de identificação do fabricante. Cotação: resma.

Quantidade: 3.750 pacotes/resmas

Valor máximo permitido: R$ 18,8833

Item 66: Código 42281/ Papel A4 Branco 210 X 297mm (pacote Com 500 Folhas): ***Cota Exclusiva ME/EPP 75%.***

Papel sulfite, branco, formato (A4) 210mm x 297mm. Gramatura 75 g/m²; Alvura mínima 97%; Opacidade mínima 90%. Papel para uso em impressões frente e verso em máquinas de reprografia, fax, impressoras laser e jato de tinta. O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isento de pó e marcas de cola. Processo de fabricação isento de cloro elementar. O corte do papel deve garantir o esquadro das resmas evitando o amassamento das folhas. Apresentação: Pacote com 500 folhas (resmas). Acondicionamento: As resmas deverão ser acondicionadas em embalagem protetora contra umidade (papel bopp-prolipropilenobiorentado) e deverá conter no mínimo as informações, que deverão estar traduzidas em língua portuguesa, de identificação do conteúdo, marca, lote e dados do fabricante. As resmas deverão ser acondicionadas em caixa de papelão, contendo 10 resmas em cada caixa. Deverá estar impresso externamente na caixa de papelão, no mínimo as seguintes informações: Quantidade de resmas contidas na caixa. Identificação do lote de fabricação. Dados de identificação do fabricante. Cotação: resma.

Quantidade: 1.250 pacotes/resmas

Valor máximo permitido: R$ 18,8833

Item 67: Código 216661 / Papel A4 Colorido 210 X297 (pacote Com 100 Folhas):

Papel sulfite, colorido, formato (A4) 210mm x 297mm. Gramatura 75 g/m²; Alvura mínima 97%; Opacidade mínima 90%. Papel para uso em impressões frente e verso em máquinas de reprografia, fax, impressoras laser e jato de tinta.

Apresentação: Pacote com 100 folhas.

Quantidade: 1.000 pacotes

Valor máximo permitido: R$ 7,0000

Item 68: Código 106080 / Pasta Em Polipropileno, Com Elástico, 350mm X 240mm

Pasta em polipropileno, com elástico, transparente, medindo 350 mm X 240 mm (±10%).

Quantidade: 400 unidades

Valor máximo permitido: R$ 3,95000

Item 69: Código 214089 / Pasta “L”, Transparente:

Pasta “L” transparente, em polipropileno, formato ofício, medindo 220 mm x 330mm (As medidas poderão variar ± 5%).

Quantidade: 1.500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 1,1333

ITEM 70: Código 76547 / Pasta Suspensa (GRAM 330g/M2, Espessura 0,30mm):

Pasta suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado, gramatura mínima de 330g/m², com quatro ponteiras plásticas, reforçada com aro de metal em toda sua extensão, ponteiras fixadas com ilhós, medindo 361 mm X 240mm, acompanha um visor transparente, uma etiqueta branca e um grampo plástico (trilho).

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 2,5487

Item 71: Código 105929 / Perfurador De Papel, 02 Furos Para Mínimo De 10 Folhas:

Perfurador metálico, manual, com capacidade para perfurar no mínimo 10 folhas de papéisde 75 g/m² de uma só vez, com 02 (dois) furos simultaneamente, mecanismos de perfuração com molas, com sinalizador de centro. Design arredondado e anatômico. Pinos oxidados. Base plástica coletora dos confetes de perfeito ajuste e com sistema de esvaziamento. Cor: Preta ou azul. Acondicionamento em embalagem individual, contendo impressos dados do produto, marca e fabricante.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R$ 18,0000

Item 72: Código 111385 / Pilha Alcalina 1,2v (palito Aaa):

Pilha alcalina pequena, palito, de 1,2 volts, tamanho AAA, 24A e de primeira qualidade. Deverá atender às normas ABNT e à legislação vigente. As pilhas deverão ser entregues na embalagem original do fabricante ou importador com 02 (duas) ou até 04 (quatro) unidades em cada embalagem, contendo na mesma as informações impressas em português: marca, identificação do fabricante e/ou importador, característica do produto, composição química, orientações de uso, símbolo de destinação, lote, prazo de validade (mês/ano).

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 3,1038

Item 73: Código 111360 / Pilha Alcalina 1,5v (grande-d):

Pilha grande (d) elétrica alcalina de alta durabilidade, tensão nomimal 1,5v.

Deverá atender às normas ABNT e à legislação vigente. As pilhas deverão ser entregues na embalagem original do fabricante ou importador com 02 (duas) ou até 04 (quatro) unidades em cada embalagem, contendo na mesma as informações impressas em português: marca, identificação do fabricante e/ou importador, característica do produto, composição química, orientações de uso, símbolo de destinação, lote, prazo de validade (mês/ano).

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R$ 8,5250

Item 74: Código 111386 / Pilha Alcalina 1,5v (media-c):

Pilha média (C) elétrica alcalina de alta durabilidade, tensão nomimal 1,5v.

Deverá atender às normas ABNT e à legislação vigente. As pilhas deverão ser entregues na embalagem original do fabricante ou importador com 02 (duas) ou até 04 (quatro) unidades em cada embalagem, contendo na mesma as informações impressas em português: marca, identificação do fabricante e/ou importador, característica do produto, composição química, orientações de uso, símbolo de destinação, lote, prazo de validade (mês/ano).

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 6,9563

Item 75: Código 111384 / Pilha Pequena (aa):

Pilha pequena (AA), alcalina de alta durabilidade, tensão nominal 1,5v.

Deverá atender às normas ABNT e à legislação vigente. As pilhas deverão ser entregues na embalagem original do fabricante ou importador com 02 (duas) ou até 04 (quatro) unidades em cada embalagem, contendo na mesma as informações impressas em português: marca, identificação do fabricante e/ou importador, característica do produto, composição química, orientações de uso, símbolo de destinação, lote, prazo de validade (mês/ano).

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 1.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 2,9400

Item 76: Código 109024 / Pincel Atômico Azul:

Pincel, tipo atômico, ponta de feltro, com tinta á base de álcool, evidência na tampa ou no corpo do produto. Ponta construída em feltro com tinta à base de álcool, com traço duplo (fino e largo). A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa ou no corpo do produto, espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e resistente à pressão. Possuir formato que permita durante o uso acomodar o produto em pé evitando manchas de tinta. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R$ 3,0000

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 77: Código 105998 / Pincel Atômico Preto:

Pincel, tipo atômico, ponta de feltro, com tinta á base de álcool, evidência na tampa ou no corpo do produto. Ponta construída em feltro com tinta à base de álcool, com traço duplo (fino e largo). A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa ou no corpo do produto, espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e resistente à pressão. Possuir formato que permita durante o uso acomodar o produto em pé evitando manchas de tinta. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R$ 3,0000

Item 78: Código 105997 / Pincel Atômico Vermelho

Pincel, tipo atômico, ponta de feltro, com tinta á base de álcool, evidência na tampa ou no corpo do produto. Ponta construída em feltro com tinta à base de álcool, com traço duplo (fino e largo). A cor da tinta deverá estar em evidência na tampa ou no corpo do produto, espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e resistente à pressão. Possuir formato que permita durante o uso acomodar o produto em pé evitando manchas de tinta. Deverão constar no produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R$ 3,0000

Item 79: Código 218724 / Porta Crachá Em Plástico Transparente:

Porta Crachá em Plástico Transparente 70x100mm com presilha jacaré.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 1,1199

Item 80: Código 48101 / Prancheta Em Acrílico, Com Prendedor, Na Cor Fumê - Tamanho Ofício

Prancheta em acrílico fumê transparente, tamanho ofício, dotada de garra metálica não oxidável.

Quantidade: 1.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 16,0000

Item 81: Código 108470/ Pulseira Para Identificação Branca (identificação De Paciente Internado)

Pulseira para identificação de pacientes, na cor branca, para uso com código de barras, com 11cm de diâmetro externo. Deverá possibilitar a impressão dos dados do paciente direto na superfície, dispensando o uso de etiquetas. Confeccionado em material antialérgico e resistente com lacre inviolável. Modelo 7024S (adulto/pediátrico) para uso em ZEBRA 2844.

Apresentação: Rolos com no máximo 200 unidades cada.

COTAÇÃO: a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 25.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 0,6867

Item 82: 214897 / Pulseira Para Identificação Amarela

Confortável e de fácil aplicação, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade (similar ao “Tyvek”), resistente, não devendo esticar e rasgar. Tamanho aproximado: 1,9 cm (largura) x 24,5 cm (comprimento) admitindo-se variação nestas medidas de 10% para mais. Deve possuir lacre adesivo inviolável dificultando sua retirada durante o uso. Cor: amarela. Deverá ser personalizada em serigrafia na cor preta (logomarca) conforme modelo abaixo:

Apresentação: As pulseiras devem ser entregues em embalagens com no mínimo 100 unidades e no máximo 1.000 unidades por pacote.

COTAÇÃO (UNITÁRIA): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 30.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 0,1303

Item 83: Código 214895 / Pulseira Para Identificação Azul

Confortável e de fácil aplicação, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade (similar ao “Tyvek”), resistente, não devendo esticar e rasgar. Tamanho aproximado: 1,9 cm (largura) x 24,5 cm (comprimento) admitindo-se variação nestas medidas de 10% para mais. Deve possuir lacre adesivo inviolável

dificultando sua retirada durante o uso. Cor: azul. Deverá ser personalizada em serigrafia na cor preta (logomarca) conforme modelo abaixo:

Apresentação: As pulseiras devem ser entregues em embalagens com no mínimo 100 unidades e no máximo 1.000 unidades por pacote.

COTAÇÃO (UNITÁRIA): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 70.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 0,1303

Item 84: Código 214898 / Pulseira Para Identificação Laranja

Confortável e de fácil aplicação, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade (similar ao “Tyvek”), resistente, não devendo esticar e rasgar. Tamanho aproximado: 1,9 cm (largura) x 24,5 cm (comprimento) admitindo-se variação nestas medidas de 10% para mais. Deve possuir lacre adesivo inviolável dificultando sua retirada durante o uso. Cor: laranja. Deverá ser personalizada em serigrafia na cor preta (logomarca) conforme modelo abaixo:

Apresentação: As pulseiras devem ser entregues em embalagens com no mínimo 100 unidades e no máximo 1.000 unidades por pacote.

COTAÇÃO (UNITÁRIA): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 30.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 0,1303

ITEM 85: Código 214896 / PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO VERDE:

Confortável e de fácil aplicação, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade (similar ao “Tyvek”), resistente, não devendo esticar e rasgar. Tamanho aproximado: 1,9cm (largura) x 24,5 cm (comprimento) admitindo-se variação nestas medidas de 10% para mais. Deve possuir lacre adesivo inviolável

dificultando sua retirada durante o uso. Cor: verde. Deverá ser personalizada em serigrafia na cor preta (logomarca) conforme modelo abaixo:

Apresentação: As pulseiras devem ser entregues em embalagens com no mínimo 100 unidades e no máximo 1.000 unidades por pacote.

COTAÇÃO (UNITÁRIA): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 70.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 0,1303

Item 86: Código 214899 / Pulseira Para Identificação Vermelha

Confortável e de fácil aplicação, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade (similar ao “Tyvek), resistente, não devendo esticar e rasgar. Tamanho aproximado: 1,9 cm (largura) x 24,5 cm (comprimento) admitindo-se variação nestas medidas de 10% para mais. Deve possuir lacre adesivo inviolável dificultando sua retirada durante o uso. Cor: vermelha. Deverá ser personalizada em serigrafia na cor preta (logomarca) conforme modelo abaixo:

Apresentação: As pulseiras devem ser entregues em embalagens com no mínimo 100 unidades e no máximo 1.000 unidades por pacote.

COTAÇÃO (UNITÁRIA): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) PULSEIRA.

Quantidade: 30.000 unidades

Valor máximo permitido: R$ 0,1303

Item 87: Código 109781 / Saco Plástico, Transparente, 04 Furos:

Saco plástico, transparente, incolor, com quatro furos, medindo 24 x 33 cm, espessura de 0,10 micra (tolerância da espessura de 10% para mais ou para menos).

Deverão ser entregues separados em caixa ou pacotes com 10 unidades.

A cotação deverá ser em unidade.

Quantidade: 30.000 unidades.

Valor máximo permitido: R$ 0,1650

Item 88: Código 214101 / Tesoura Multiuso:

Tesoura com lâmina em aço inoxidável, de 8 ou 8.5", com cabo anatômico revestido em polipropileno na cor preta fixado ao aço e não removível. Acondicionamento em embalagem com 1 unidade, contendo impressos na mesma marca, dados do produto, fabricante e/ou importador. Com certificação do Inmetro.

Quantidade: 400 unidades

Valor máximo permitido: R$ 7,2000

Item 89: Código 216708 / Tesoura Para Picotar 21cm:

Tesoura para picotar 21cm, em aço inox, cabo em polipropileno.

Quantidade: 65 unidades

Valor máximo permitido: R$ 58,6500

Item 90: Código 214102 / Tesoura Sem Ponta (aprox. 12cm):

Tesoura uso escolar, sem ponta, medindo aproximadamente 12cm, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico revestido em material plástico (polipropileno) resistente e fixo ao aço.

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R$ 2,9333

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não

corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

Curitiba, 21 de julho de 2021.

Fabiana Martins

Gestora do Contrato

Coordenadora de Compras Feas.

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º ___
Processo Administrativo n°: 218/2021 – Feas.
Pregão Eletrônico n. º 102/2021 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n°: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n°: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, CPF n° _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 102/2021 – Feas, cujo objeto é ***"Registro de Preços para futuro fornecimento de material de expediente",*** referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1° menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 102/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 102/2021-Feas
Objeto: ***Registro de Preços para futuro fornecimento de material de expediente***, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:
Item n° xx: (código e descrição).
Marca:
Valor unitário: R$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico n° 102/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.